



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do novo salário-mínimo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, do Presidente da República.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Santa Cruz (PE), em 16 de janeiro de 2023.



Presidente: LUCIANO NUNES GOMES

1º Vice-Presidente: TELVANDO RODRIGUES SOARES


2º Vice-Presidente: RITA AMARAL DE LIMA SOUZA


1ª Secretária: MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA


2ª Secretária: CLEDJANE TAVARES RODRIGUES

Aprovado em 1ª Discussão
Em 25/01/2023.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE


(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

JUSTIFICATIVA

Em obediência ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição da República, fica assegurada aos trabalhadores em geral a garantia de recebimento de salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com diversos fins.

Assim, e tendo em vista que o Governo Federal já fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para o exercício de 2023, cabe aos órgãos responsáveis pelo pagamento de remunerações, inclusive aqueles vinculados à administração pública, a iniciativa de regulamentar a aplicação da norma no seu âmbito de abrangência, o que é feito com o presente Projeto de Lei.

Requer-se do Plenário, pois, a aprovação do presente Projeto de Lei para aplicar o novo valor do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 25/01/2023.

PRESIDENTE